

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI
GABINETE DA VEREADORA ANDREA ALVES DA SILVA

INDICAÇÃO Nº 04/2021

Senhores Vereadores,

A Vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, que envie ofício a(o) encaminhe ofício à Senhora Prefeita Municipal de Juruti;

INDICANDO-LHE:

“Que o Poder Executivo analise a viabilidade de instituir o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa idosa no Município de Juruti”

JUSTIFICATIVA: Embora sendo competência privativa da Prefeita Municipal a iniciativa do projeto de lei que disponha sobre atribuições de órgãos da Administração Pública Municipal, a **Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação**, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO ao Poder Executivo se justifica, pois o objetivo da proposta legislativa é resguardar e dar assistência à população idosa do município. Com a criação do Fundo Municipal do Idoso, sociedade civil e empresas privadas poderão tomar iniciativas para doações destinadas a programas que visem o bem-estar dos idosos; além disso, com a aprovação da lei municipal será possível captar recursos dos fundos Nacional e Estadual do Idoso para dar suporte financeiro à manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos nossos idosos.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, peço que Vossas Excelências aprovem esta Indicação à Chefe do Executivo Municipal, como medida de interesse público da municipalidade, encaminhando juntamente à presente indicação a minuta de Projeto de Lei para essa finalidade.

Juruti/PA, 16 de março de 2021.


ANDREA ALVES DA SILVA
VEREADORA MUNICIPAL